CÓPIA

LEI Nº 0902/98

Dispõe sobre a concessão de autorização do Chefe do Executivo Municipal para finalidade que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação das instalações destinadas ao DPM - Destacamento de Polícia Militar de João Neiva, na conformidade da planta inclusa, objetivando a melhoria de seu funcionamento.

Art. 2º - Ficam ratificados e convalidados os atos do Poder Executivo Municipal, relativamente à aquisição de materiais de construção, destinados à ampliação das instalações do Destacamento Policial Militar de João Neiva, já efetivada.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a transferir, por doação, ao Estado do Espírito Santo, as instalações a serem construídas;

II - a receber, por doação de terceiros, bens a serem utilizados na construção, mediante termo específico;

III - a abertura de crédito especial ou suplementar por anulação de dotações orçamentárias do vigente orçamento, no limite necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01 de junho de 1998 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 13 dias do mês de novembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 13 de novembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete